



PROCESSO N° 228/11

PROTOCOLO N.º 10.659.847-9

PARECER CEE/CEB N.º 789/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 025/2011-DET/SEED, de 19 de janeiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 26/10/2010, de interesse do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que por seu Diretor solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subseqüente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado na Avenida Duque de Caxias, n° 2631, no Centro do município de Iporã, sendo mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 610/06, de 02/03/2006, com base no Parecer n° 51/06-DEP/SEED, aprovado em 20/02/2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – subseqüente ao Ensino Médio, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 3193/10, de 26/07/2010, com base no Parecer CEE/CEB n° 696/10, aprovado em 08/07/2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.



PROCESSO Nº 228/11

3. Dados Gerais do Curso (fls. 70)

Curso: Técnico em Contabilidade

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária do Curso: 833 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período: noite

Regime de Matrícula: semestral

Número de Vagas: 35 alunos

Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 (um) ano e máximo de 05 (cinco) anos.

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

4. Justificativa

A estruturação do Curso Técnico em Contabilidade visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo ...

(...)

No mundo atual, com as exigências da legislação na esfera pública, as questões administrativa, contábil e financeira tornaram-se algo primordial na gestão das organizações públicas e privadas.

(...)

A proposta encaminha conhecimentos para que os alunos sejam capazes de gerir, produzir e analisar informações contábeis, assim como participar ativamente no processo de gestão das organizações, sejam elas empresas públicas, privadas ou do terceiro setor, atendendo as expectativas do mundo do trabalho. (fls. 67)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 69.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais.



PROCESSO Nº 228/11

Organiza, controla e arquiva os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais. (fls. 71)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação Comercial e Empresarial de Iporã;
- Organização Contábil Brasil S/C Ltda;
- Município de Iporã, Estado do Paraná;
- Net System Informática;
- Escritório Contábil Globo;
- Escritório Bandeirantes.

Os termos estão anexados às folhas 100 a 105.

8. Matriz Curricular (fls. 96)

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: Colégio Estadual de Iporã – EFMP					
Município: Iporã					
Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2011		
Turno: Noturno			Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/aula	hora
1	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		3	60	50
2	CONTABILIDADE GERAL	3	3	120	100
3	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA		4	80	67
4	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL		4	80	67
5	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	3	3	120	100
6	CONTAS E BALANÇOS		4	80	67
7	CUSTOS	2		40	33
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		2	40	33
9	ESTATÍSTICA APLICADA	2		40	33
10	ÉTICA GERAL E COMERCIAL		2	40	33
11	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		40	33
12	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
13	INFORMÁTICA	2		40	33
14	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2		40	33
15	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2		40	33
16	REDAÇÃO COMERCIAL	2		40	33
17	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	3		60	50
TOTAL		25	25	1000	833



PROCESSO Nº 228/11

9. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Contabilidade, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade. (fls. 131)

10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação- 6,0 (seis vírgula zero)

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 97)

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 97 e 98.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 106.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
João Ribeiro de Souza	- Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Esquema II – Cont. Geral e Apl. - Cont. Comercial - Estatística	- Coordenação do Curso - Estatística Aplicada
Ângela Aparecida César	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Abertura e Fechamento de Empresas - Contabilidade Intermediária - Teoria Geral da Contabilidade
Arildo Conte	- Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Esquema II – Cont. Geral e Apl. - Cont. Comercial - Estatística	- Contabilidade Geral - Contabilidade Tributária - Legislação Social do Trabalho



PROCESSO Nº 228/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Letícia Ribeiro de Souza	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Contabilidade Orçamental - Custos - Contas e Balanços
Mirian Geovana Ribeiro	- Bacharel em Administração	- Elaboração e Análise de Projetos - Ética Geral e Comercial - Fundamentos da Administração
Solange Cristina de Souza Qualho	- Licenciada em Pedagogia	- Fundamentos do Trabalho
Rodrigo Fagundes Cristovam	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Informática
Daniel Schuchardt	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Introdução a Economia - Matemática Financeira
Ângela Maria Pereira Escorpeli	- Letras	- Redação Comercial

14. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 95.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 132 a 138.

16. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Em pesquisa no site <http://portal.mec.gov.br/>, a referida instituição de ensino obteve para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, os seguintes Resultados e Metas:

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
C E de Iporã – E F M e Prof	4	4,3	4,5	4	4,2	4,4	4,8	5,2	5,4	5,7	5,9



PROCESSO Nº 228/11

17. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 297/10, do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, Edna Regina Miotti, licenciada em Pedagogia, e como perita Letícia Ribeiro de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio. (cf. fls. 259 a 271).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 025/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO Nº 228/11

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB